

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Memo. Nº 124-DA/SEMED



02 de setembro de 2015.

Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Locação de Imóvel

Carlos Eduardo de Sousa do Nascimento
Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitações e Contratos
Decreto Nº 567/2015

Solicitamos a locação do imóvel da **Avenida J-1, Lotes: 40 a 42 e Avenida B, Lotes: 17 a 19, Quadra 277, Bairro Cidade Jardim VI – Parauapebas/PA**, de propriedade do senhor **MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES**, para funcionamento de Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental **DOROTHY STANG**, conforme documentação anexa.

O período do contrato será de **01 (um) ano**, com início em **05 de setembro de 2015**.

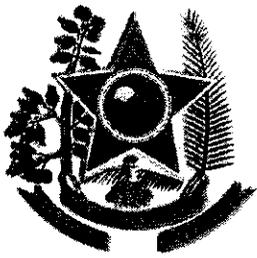
- **Valor mensal: R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Sousa do Nascimento
Carlos Eduardo de Sousa do Nascimento
Diretor Administrativo/SEMED
Decreto nº. 558/2015 - SEMED

Francineide Bezerra Monteiro dos Santos
Francineide Bezerra Monteiro dos Santos
Secretária Municipal de Educação-Adjunta
Decreto. nº 640/2015 - PMP

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Data: 09/09/15 13:00
Processo: CPL 430 *Wulke*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Solicitamos a locação do imóvel da **Avenida J-1, Lotes 40 a 42 e Avenida B, Lotes: 17, 18 e 19, Quadra 277, Loteamento Cidade Jardim VI, Bairro Cidade Jardim – Parauapebas-PA**, para funcionamento de uma Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental DOROTHY STANG, em atendimento aos alunos do ensino fundamental dessa área, devido a grande procura por matrícula não comportar na escola-sede. É um prédio de grande porte que apresenta boa estrutura, salas espaçosas, área coberta para recreação, instalações propícias para a demanda estudantil na maioria adolescente, e sua localização em ruas asfaltadas, fácil acesso com linhas regulares de transporte coletivo, próximo da escola que lhe dará suporte, como deve ser uma extensão, o que dispensa a procura por outro espaço, visto não haver em disponibilidade com essas características.

O proprietário, senhor **MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES**, apresentou proposta para locação no valor mensal de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais). Quanto à avaliação de preço do aluguel encontramos algumas impossibilidades para o envio de mais de uma proposta, pois a um imóvel servir como anexo são necessários alguns requisitos básicos específicos como a proximidade da escola, as condições físicas e o tamanho das instalações, infraestrutura e acessibilidade local, etc., porém, neste município são raros ou inexistentes os imóveis disponíveis numa mesma área com essas características, até mesmo para servir de parâmetro, pois são totalmente desiguais e distintos. Diante disso solicitamos a uma imobiliária avaliação de preço baseada pelo menos na área de localização do imóvel e também levando em conta o termômetro de sinalização de baixa atual dos aluguéis, que resultou numa avaliação compatível com o mercado local.

Concluimos ser vantajoso e viável para administração pública esta locação pela compatibilidade de preço e perfil, e pela capacidade do imóvel atender todo excedente de matrículas da escola, e assim, considerando que somente este imóvel atende o objeto proposto, pedimos procedimentos licitatórios para a devida contratação.

Parauapebas-PA, 28 de agosto de 2015.

Monteiro dos Santos
Secretário Municipal de Educação-Adjunto
Decreto. nº 640/2015 - PMP